



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1721/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de dezembro de 2020.

**Ref.: Requerimento nº 2027/2020-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 17.965/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É de conhecimento da Municipalidade que o bolsão de estacionamento existente na Praça entre Av. Invernada e a Rua Doze de Outubro está sendo utilizado para venda particular de veículos?
2. Houve fiscalização por parte do departamento competente? O que ficou constatado?
3. Está pratica está autorizada pela Prefeitura?
4. Caso negativo, quais providências serão tomadas?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



À SENHORA SECRETÁRIA DA FAZENDA

De acordo com a solicitação pelo Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir a reposta do requerimento nº 2027/2020:

Não é de conhecimento por parte desta Secretaria, acerca do uso indevido para vendas de veículos na praça mencionada.

Informamos que será realizada diligência no local, a fim de verificar a existência de atividade econômica.

Era o que nos competia informar, retorno para seu conhecimento, em seguida ao Departamento Técnico-Legislativo.

DRM/SF, em 02 de dezembro de 2020.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº
Proc.nº

Uma vez providenciado o que nos competia, conforme despacho retro da
Diretor de Receitas Mobiliarias. _____

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO, para continuidade.

S.F., em 03 de dezembro de 2020.


MARIA LUÍSA DENADAI
SECRETARIA DA FAZENDA